



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018 - PPGCFAR/UFES**

Estabelece critérios para definição do número de vagas/ano por orientador junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/UFES

**Art. 1º** O docente deverá atender às normas de publicação de acordo com os critérios da CAPES. No mínimo, 2 (dois) trabalhos no biênio, sendo B2 ou superior. A saber:

| <b>ALUNO (vaga)</b>    | <b>CRITÉRIOS</b>                            |
|------------------------|---|
| <b>1 (um) aluno</b>    | <b>100 pontos em estrato B2 ou superior</b> |
| <b>2 (dois) alunos</b> | <b>170 pontos em estrato B2 ou superior</b> |

Norma aprovada em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas em 23/04/2018 (alterada em 27/06/2018).